



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2017

Nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Rosane Gomes de Menezes Leite, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 16 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Thais Meireles Pereira Villa Verde.

O edital nº 42/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2323/2017, em 29 de setembro de 2017, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

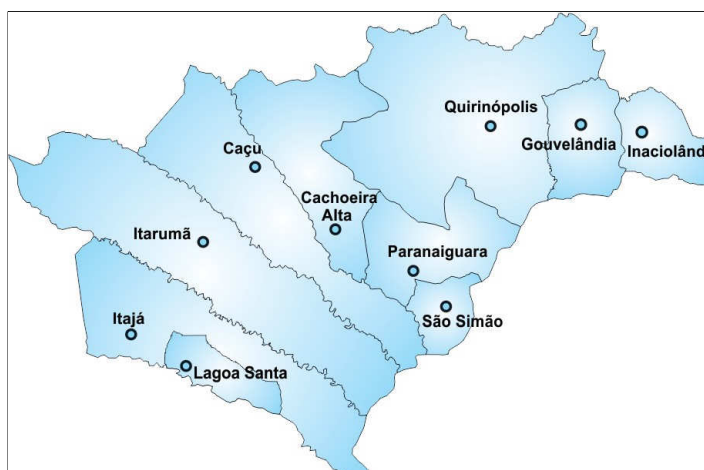
O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Quirinópolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Quirinópolis e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 267 e 268, expedidos em 09 de outubro de 2017. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Dr. Rainer Cabral Siqueira – OAB/GO – 26.759 (Presidente da Subseção da OAB de Quirinópolis). Na oportunidade, elogiou

a celeridade dos trabalhos desenvolvidos nesta Vara do Trabalho, não tendo conhecimento, como Presidente da Subseção da OAB nesta cidade, de nenhuma queixa por parte dos advogados em relação aos serviços prestados pela Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor, a par de agradecer a visita do ilustre advogado, externou a sua satisfação em saber que esta unidade jurisdicional atende bem e com eficiência a comunidade local.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



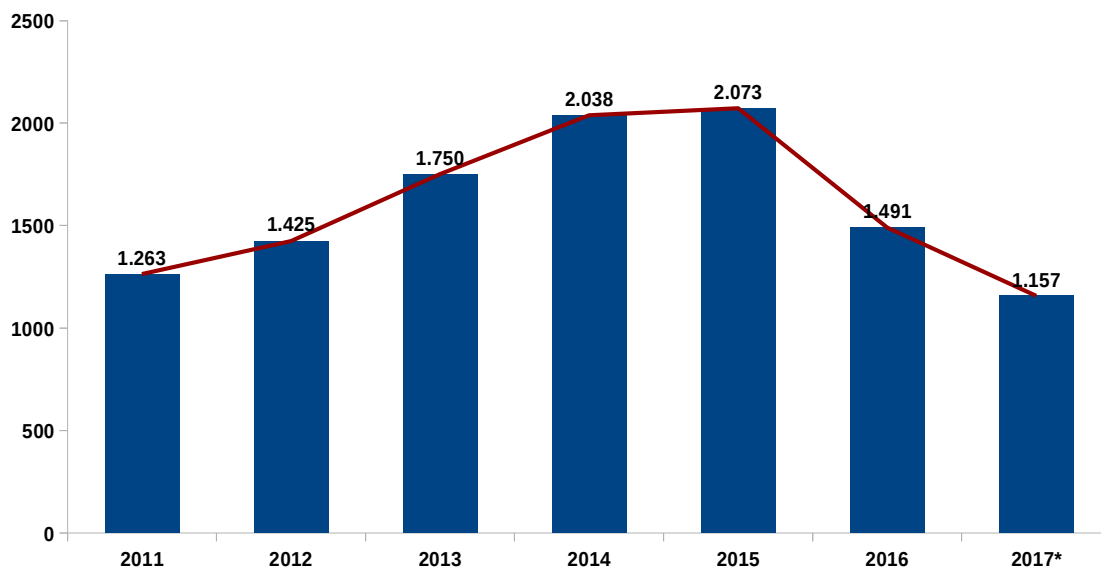
A Vara do Trabalho de Quirinópolis possui jurisdição sobre os municípios de **Cachoeira Alta, Caçu, Gouvelândia, Inaciolândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis (sede da jurisdição) e São Simão.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Quirinópolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 12% (de 43.220 para 48.508 habitantes¹ em 2017). O município de Quirinópolis está localizado na região sudoeste do estado de Goiás, às margens do lago de São Simão, no Rio Paranaíba, a 280 km de Goiânia. A agropecuária, com destaque crescente para a cultura de cana-de-açúcar, juntamente com a produção leiteira, são a base da economia do município. A proximidade da cidade com o município de São Simão, local onde se inicia a hidrovía Paranaíba-Tietê-Paraná, facilita o escoamento da produção agrícola. O município de Quirinópolis abriga duas das maiores usinas de cana-de-açúcar do país, a Boa Vista e a São Francisco. A construção da Ferrovia Norte Sul tem alavancado o desenvolvimento da cidade que

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2017, disponíveis em www.ibge.gov.br.

ainda está em expansão. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2015, o município possui 1.246 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 11.922 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos. Cerca de 88% da população vive na área urbana do município².

**Evolução da Demanda Processual
Vara do Trabalho de Quirinópolis**



*Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

A unidade recebeu, no último exercício (2016), **1.491 novas ações**. Considerado o último quinquênio (2012/2016) a unidade recebeu, em média, **1.755 processos/ano**. O gráfico acima demonstra uma queda da demanda processual no ano de 2016. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.543 processos**, confirmando a tendência de queda. Em razão disso, não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da **Resolução 63/2010 do CSJT**³, e considerando, ainda, o quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade.

² Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2015, disponíveis em www.ibge.gov.br.

³ “Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)”

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

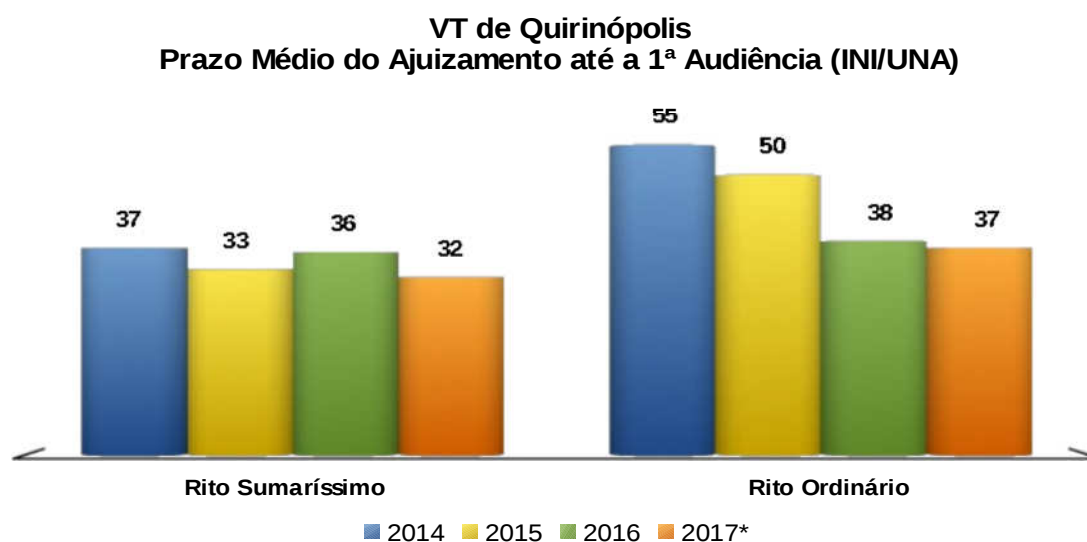
4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Quirinópolis			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	949	86,27	4,75
Instrução	847	77,00	4,24
Una	240	21,82	1,20
ATC Conhecimento	11	1,00	0,06
ATC Execução	11	1,00	0,06
Média	2.058	187,09	10,29

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 200 dias úteis no período correccionado.

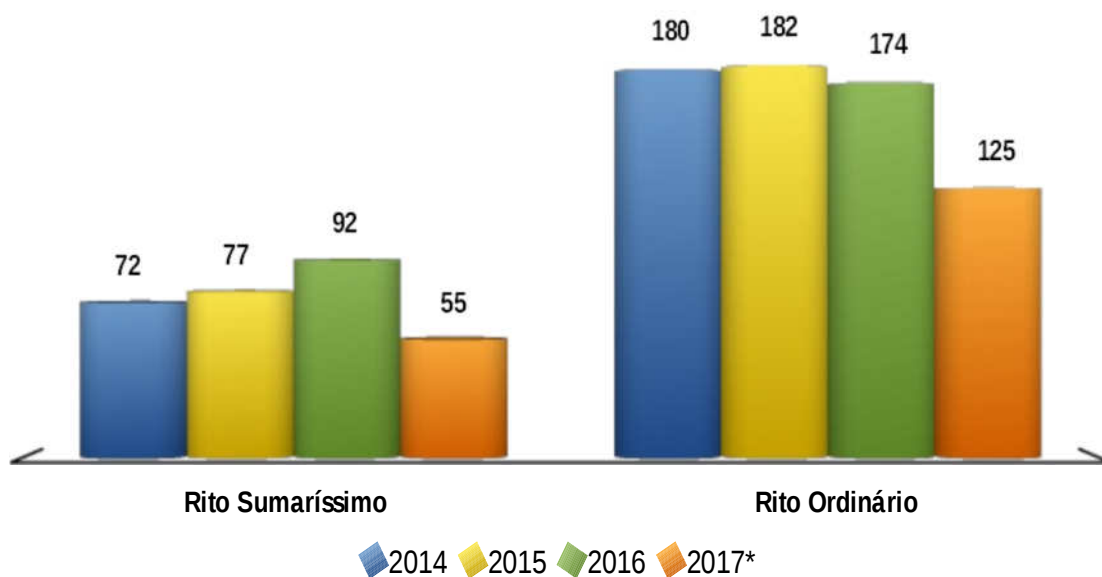
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada auxiliar desta unidade reside nos limites da jurisdição, enquanto a titular encontra-se amparada pela Resolução Administrativa nº 008/2016, tendo autorização para residir em Ituiutaba-MG. As referidas magistradas comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de terça a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT, levando-se em conta, ainda, os prazos médios de duração dos processos aferidos nesta visita correccional.

4.2 FASE DE CONHECIMENTO



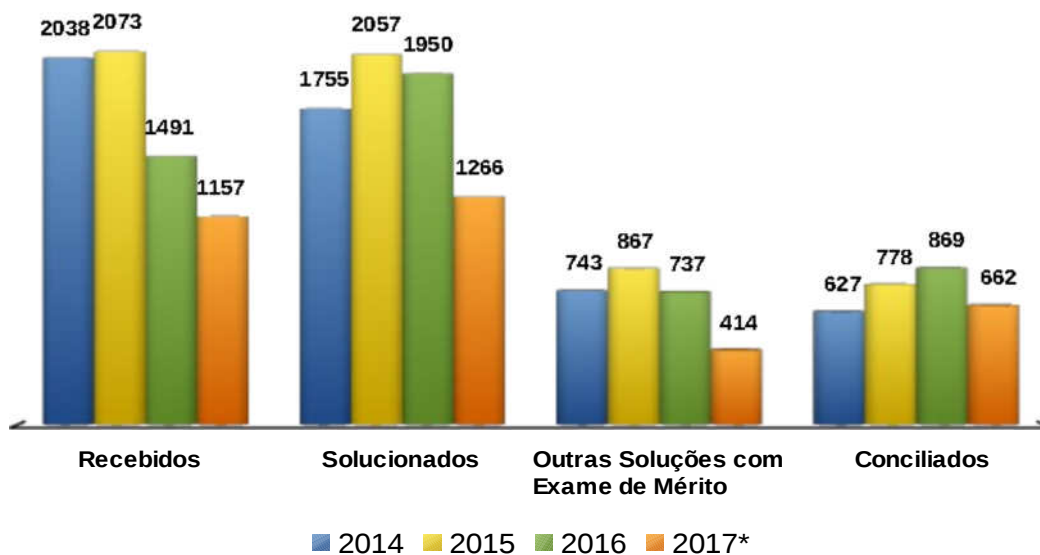
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

VT de Quirinópolis
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



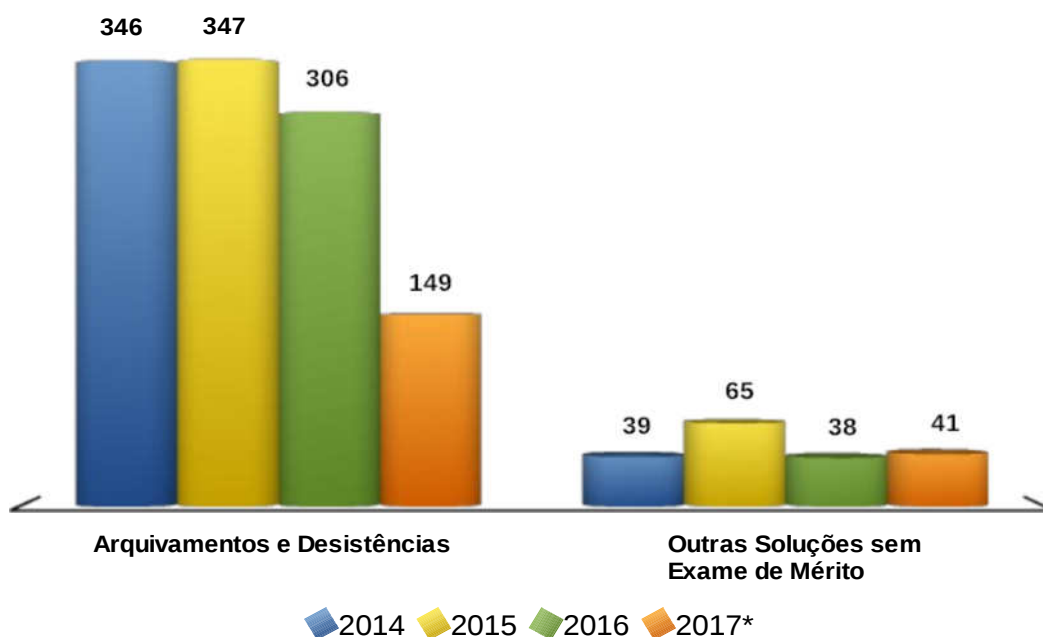
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

VT de Quirinópolis
Fase de Conhecimento



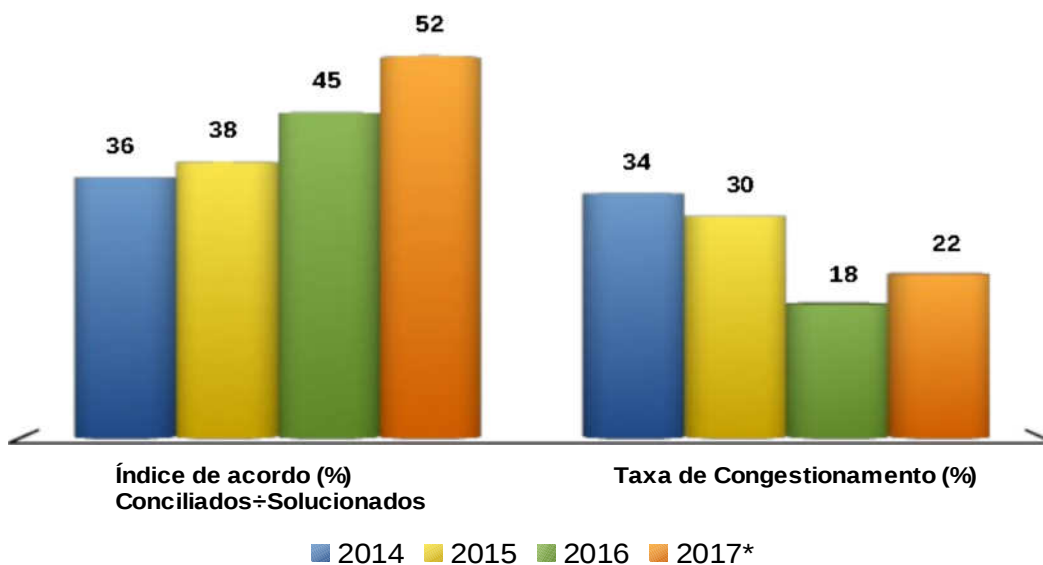
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

VT de Quirinópolis Fase de Conhecimento



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

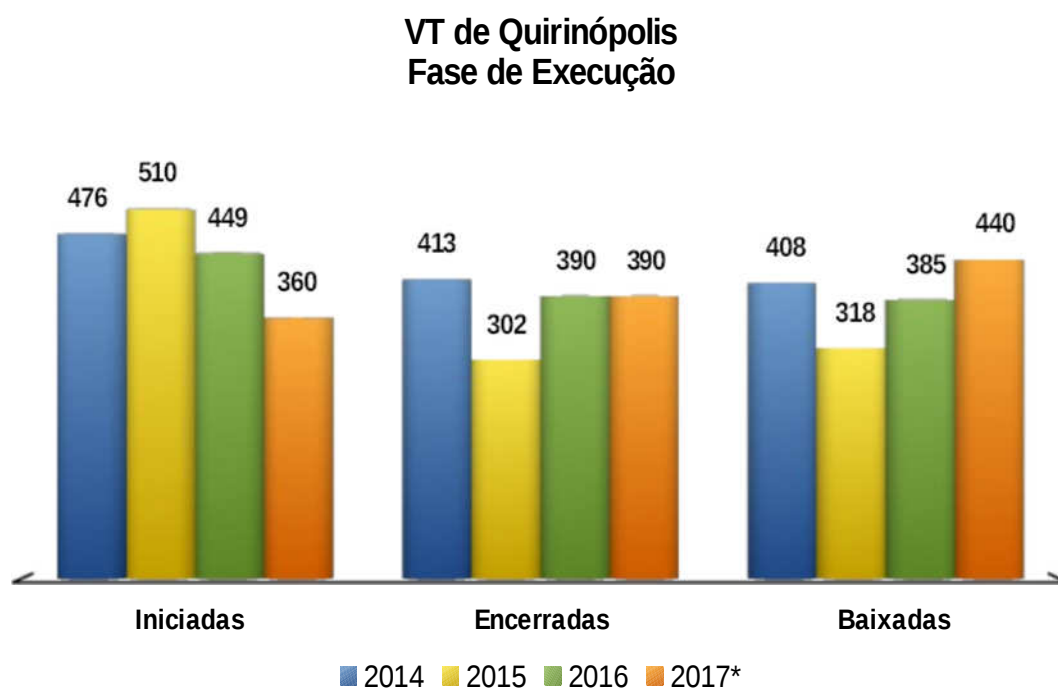
VT de Quirinópolis Fase de Conhecimento



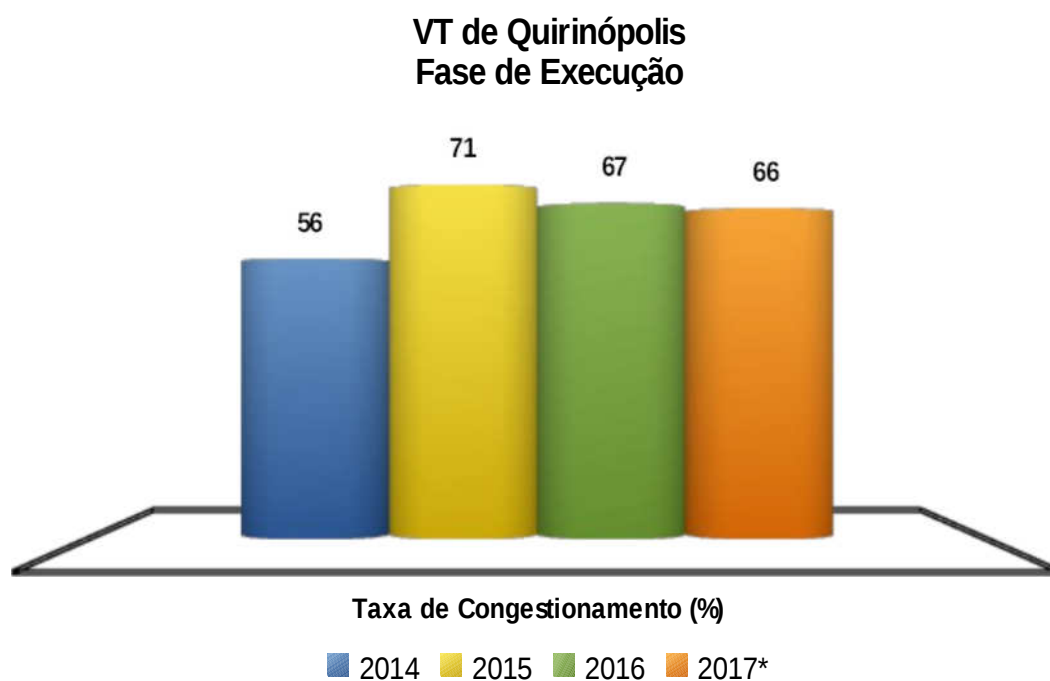
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, com tendência de queda neste exercício. Os dados deste ano já sinalizam pela manutenção desses prazos em patamares inferiores à média da Região e das demais Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Com efeito, os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, apontam que o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **33,03 dias** no ano de 2015, sofreu ligeira alteração, em 2016, para **35,63 dias**, tendo sido reduzido neste exercício (até o mês de setembro) para **31,61 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **49,77 dias** em 2015 para **37,76 dias** em 2016, chegando a **36,8 dias** até setembro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo que era de **77,24 dias** em 2015, sofreu elástico, em 2016, para **92,14 dias**, com significativa redução neste exercício, passando para **55,01 dias**; no rito ordinário, a média foi reduzida de **182,09 dias** em 2015, para **173,65 dias** em 2016, e, em 2017 (de janeiro a setembro), passou para **125,3 dias**. É notória, portanto, a tendência de redução dos prazos médios desta Vara, indo ao encontro da meta estabelecida por esta Corregedoria Regional, no sentido de se manter o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. De igual modo, merece destaque o baixo índice de congestionamento na fase de conhecimento no exercício anterior, de apenas **18%**, bem abaixo da média do Regional no mesmo período (conforme item 1 do Relatório de Correição), e o elevado índice de acordos, de **45%** em 2016, e de **52%** neste exercício (até setembro), superior à média regional. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Quirinópolis apresentou excelente resultado no cumprimento da Meta 1 em 2016, com percentual de **130,70%** (1.491 processos recebidos e 1.950 solucionados), o que vem se repetindo neste exercício, com percentual de **121,58%** (distribuídos 1.157 processos e solucionados 1.266 processos), considerando o período de janeiro a setembro.

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2016, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **85,56%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos no ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Quirinópolis iniciou **449** e baixou **385** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **67%**, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Neste exercício, a unidade iniciou **360** e baixou **440** execuções até o momento, o que corresponde a um índice de cumprimento parcial da referida meta de **135,80%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

4.3.1 Utilização do Sistema Bacen Jud

Analizadas as informações lançadas no **item 6.3 do Relatório de Correição**, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **7.150** protocolizações no período de novembro/2016 a setembro/2017, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **30.088**. Nada obstante, segundo o que foi apurado nesta visita correcional, a baixa utilização da ferramenta se deve ao fato de os maiores litigantes nesta Vara do Trabalho pagarem espontaneamente a dívida logo após a citação, dispensando, assim, a utilização do procedimento de bloqueio bancário.

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 3º do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 7.1.1.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na ata anterior, o Desembargador-Corregedor reiterou:

7.1.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

7.2.1 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 32/2014, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**;

7.2.2 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, dos recolhimentos previdenciários e custas arrecadadas, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 163 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**;

7.2.3 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

7.2.4 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de **certificar corretamente os feriados**, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 17 e 21 do Relatório de Correição**;

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Quirinópolis conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria e 2 oficiais de justiça, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2014/2016, a Vara do Trabalho de Quirinópolis recebeu **1.867 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2016

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **130,70%** no cumprimento dessa meta (1.491 processos recebidos e 1.950 solucionados), índice muito superior àquele registrado em 2015 (99%), demonstrando o comprometimento e a operosidade das magistradas titular e auxiliar.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **109,25%**, resultando no cumprimento dessa meta, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais. (cumprida)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **36,72%**, segundo as regras vigentes à época. No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **44,56%** no cumprimento dessa meta, acima da média regional, que ficou em **39,48%**, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 5 – Impulsionar processos na fase executória, em quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **85,56%** no cumprimento dessa meta (449 execuções iniciadas e 385 baixadas), desempenho acima da média regional (76,36%).

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no primeiro grau. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **100%** no cumprimento dessa meta, uma vez que a única ação coletiva pendente distribuída até 31/12/2013 foi julgada no exercício de 2016.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos

recursos repetitivos. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **149,13%**, resultado acima da média regional (113,53%), com diminuição no estoque de processos dos maiores litigantes em 2016, de 35 em 31/12/2015, para 23 ao final do exercício de 2016.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos. (cumprida até o mês de setembro)

Considerando o resultado parcial sobre o cumprimento desta meta, referente aos meses de janeiro a setembro de 2017, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de **121,58%** (distribuídos 1.157 processos e solucionados 1.266 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau). (cumprida)

A unidade possuía **900** processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais **856** foram solucionados até o ano de 2016. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais **27** processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **109,01%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo atingimento antecipado da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%) . (cumprida até o mês de setembro)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **45,98%**,

abaixo da média regional. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **59,64%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente índice aferido nessa oportunidade, encarecendo às Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal, neste exercício.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos). (cumprida até o mês de setembro)

Foram iniciadas, até setembro de 2017, **360** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **440** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **135,80%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-as, todavia, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía **4** ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução, das quais **2** foram julgadas em 2015 e **2** julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 23 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 60 processos e julgou 52, totalizando 31 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **72,71%**. O Desembargador-Corregedor demonstrou preocupação com o cumprimento da

referida meta por esta unidade, razão pela qual exortou as Juízas atuantes na unidade, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até 200 dias). (cumprida até o mês de setembro)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração do processo no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Quirinópolis, o prazo médio em 2016 foi **157,89 dias**. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, até setembro de 2017, está em **109,2 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A Excelentíssima Juíza Titular sugeriu à Administração do Tribunal maior transparência no procedimento de remoção de servidores, com a adoção de critérios objetivos que permitam aferir, com segurança, a ordem de prioridade nessas remoções, ressaltando a existência de um claro de lotação nesta Vara do Trabalho desde junho deste ano. O Desembargador-Corregedor determinou o envio de cópia desta ata à SGPe para conhecimento e adoção das providências pertinentes. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da Vara do Trabalho de Quirinópolis está sendo muito bem desempenhada pelas Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, com uma eficiente prestação jurisdicional, demonstrada pela aferição dos prazos médios de duração dos processos neste exercício, muito abaixo da média da Região e do grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. É motivo de destaque nesta oportunidade a inexistência de pendências processuais acima do limite legal, o exíguo prazo médio para sentenciar, de apenas 5 dias nos ritos sumaríssimo e ordinário, além do considerável aumento da produtividade desta Vara

do Trabalho em 2016, alcançando o índice de 131%, acima daquele aferido em 2015 (99%), o que vem se repetindo neste exercício, com produtividade superior à 100%, razão pela qual o Desembargador-Corregedor cumprimentou e enalteceu a atuação das Excelentíssimas Juízas Rosane Gomes de Menezes Leite, Titular desta Vara do Trabalho, e Thais Meireles Pereira Villa Verde, Auxiliar, externando a sua satisfação com os resultados colhidos por ocasião desta correição;

11.2 As atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Mereceu especial destaque o excelente índice de produtividade aferido no cumprimento da Meta 5 do CNJ, de 135,80%, o que se deve, em larga medida, ao regular impulsionamento dos processos na fase executória pela Secretaria da Vara. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de sua competente Diretora de Secretaria, Carolina Baroni Scussel, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, os cumprimentos às Excelentíssimas Juízas Rosane Gomes de Menezes Leite e Thais Meireles Pereira Villa Verde, bem como à ilustre Diretora de Secretaria, Carolina Baroni Scussel, pelo bom ambiente de trabalho, evidenciado na reunião mantida com os servidores da Secretaria, onde restou demonstrada a satisfação de todos por fazer parte da equipe de trabalho desta unidade, fruto, certamente, da capacidade de liderança de seus gestores.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu às magistradas Titular e Auxiliar, bem como ao corpo de servidores desta Vara do Trabalho pela amável acolhida da equipe correcional, dando por encerrada a correição às 18:30 horas do dia 30 de outubro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região

